

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 6752/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral para assistente/assistente graduado da carreira médica de saúde pública.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Maio de 2006 do coordenador desta Sub-Região de Saúde, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para provimento de dois lugares de assistente/assistente graduado da carreira médica de saúde pública, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, para os seguintes centros de saúde e lugares:

Centro de Saúde de Fafe — um lugar;
Centro de Saúde de Guimarães — um lugar.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para os lugares indicados no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

4 — Especificação e exigências dos lugares:

4.1 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes dos artigos 33.º, 35.º e 36.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — Remuneração — a prevista no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90 e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso médicos vinculados à função pública e que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58, secção v, do Regulamento anexo à Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 59.1 do mesmo Regulamento:

- a) Possuir o grau de assistente de saúde pública ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na secretaria dos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura do concurso.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- b) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número do aviso, bem como o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- d) Indicação dos centros de saúde a que se candidata;
- e) Identificação dos documentos que instruem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;

f) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;
- b) Documento, actualizado, comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais deverá conter os comprovativos das actividades sujeitas a avaliação.

7.4 — Nos termos do n.º 56 do Regulamento, a não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo de candidatura implica a não admissão ao concurso.

7.5 — Nos termos do n.º 56.1 do referido Regulamento, os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a falta de apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.6 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da legislação aplicável.

8 — Selecção dos candidatos:

8.1 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 do Regulamento, e obedecerá ao disposto no n.º 64 e na alínea a) do n.º 66 do mesmo Regulamento.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Publicação das listas:

9.1 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sítos no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

9.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da mesma, nos termos do n.º 60.2 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

9.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 do mesmo Regulamento.

10 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — Composição do júri:

Presidente — João Manuel Barros Figueiredo Cruz, chefe de serviço de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Braga.
Vogais efectivos:

Maria Elisabete da Cunha Pereira Machado, assistente graduada de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Braga, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Fátima Magalhães Dourado, assistente graduada de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Braga.

Vogais suplentes:

Amparo Barreiro Carracedo, assistente de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Braga.

Mário Nelson Morais Freitas, assistente de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Braga.

22 de Maio de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 12 334/2006 (2.ª série). — Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança de 18 de

Maio de 2006, no uso da competência delegada, foi autorizada a afectação simultânea, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º

do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, dos seguintes funcionários:

Nome	Categoria	Local de origem	Local de destino
Sandrina Alexandra Tavares Moutinho	Enfermeira	Centro de Saúde de Moncorvo	Centro de Saúde de Mirandela.
Laura Lorenzo Vázquez	Enfermeira	Centro de Saúde de Mirandela	Centro de Saúde de Moncorvo.

24 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Berta Nunes*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 6753/2006 (2.ª série). — *Ciclo de estudos especiais de neonatologia.* — 1 — Nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Dezembro, e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde de 27 de Junho de 1990, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, encontra-se aberto concurso para duas vagas do ciclo de estudos especiais de neonatologia, a funcionar neste Hospital a partir do dia 1 de Outubro de 2006 e durante doze meses, nos termos seguintes.

2 — Condições de admissão — ter o grau de especialista de pediatria.

3 — Prazo de apresentação de candidatura — 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 — Formalização de candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia e entregue directamente na Secretaria do Serviço de Recursos Humanos deste Hospital até ao último dia do prazo estipulado ou ser enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, com data de registo não inferior a vinte e quatro horas antes de terminar o prazo.

5 — Requerimento — do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone);
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, à série, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado e o respectivo número do aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

6 — Outros documentos — o requerimento deverá ser acompanhado de:

- Documento comprovativo das habilitações da carreira que possui;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- Três exemplares do currículo profissional.

7 — Método de selecção — a selecção dos candidatos a admitir será feita mediante avaliação curricular, por um júri constituído pela Dr.ª Micaela do Rosário Marques Serelha Azevedo de Carvalho, pelo Dr. Daniel Virella Gomes e pela Dr.ª Maria João Domingos Lage de Sousa Leite.

8 — Frequência do ciclo — o regime de trabalho e horário será o mesmo que os candidatos já possuem, sendo garantida aos médicos com vínculo à função pública a frequência em comissão gratuita de serviço. Para cumprimento do horário a que estão sujeitos, os candidatos admitidos serão integrados nas equipas de urgência interna de neonatologia em escala semanal de doze ou vinte e quatro horas.

9 — Estruturação do ciclo — os candidatos admitidos serão colocados na unidade de cuidados intensivos neonatais (UCIN) do Hospital de D. Estefânia. Para além da actividade exercida na UCIN deverão ainda frequentar o bloco de partos, a consulta de neonatologia, a consulta de alto risco e a consulta de genética do Hospital.

10 — Actividades do ciclo — para além das mencionadas abrangem as actividades do serviço e da unidade, incluindo a participação em trabalhos de natureza teórico-prático e, eventualmente, em trabalhos de investigação.

Para cumprimento do programa teórico do ciclo haverá um conjunto de temas relacionados com a medicina perinatal.

11 — Avaliação — será feita em termos de avaliação contínua, com base na assiduidade, participação nas actividades, interesse demonstrado, bem como ainda na aquisição de conhecimentos teóricos e actuação prática. Até 15 dias antes da conclusão do ciclo deverá ser apresentado um relatório que, conjuntamente com a avaliação contínua, será determinante para a informação, expressa em termos de *Aprovado* ou *Não aprovado*. O mesmo deverá ser discutido entre o autor e o corpo docente, representado por três elementos para o efeito designados.

12 — O resultado final ficará registado em acta, a homologar superiormente, para posterior publicação no *Diário da República*.

13 — Coordenação do ciclo — serão responsáveis pela coordenação deste ciclo os Drs. Frederico Jorge Jardim de Gouveia Leal e Fernando Corrêa Henriques Macedo Chaves.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 6754/2006 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 6 de Maio de 2006 e consequente despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 17 de Maio de 2006, foi anulada a abertura do concurso n.º 200 428 — enfermeiro (nível 1) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005.

Esta decisão foi tomada tendo por base que o aviso de abertura é ilegal por contrariar norma expressa, isto é, viola o disposto no artigo 29.º, n.º 1, alínea o), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

26 de Maio de 2006. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 6755/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe de serviço de pediatria, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 12 de Abril de 2006, se encontra aberto concurso interno de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro, com alteração introduzida pela Portaria n.º 506/99, de 16 de Julho.

2 — O concurso é interno geral de provimento aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos constantes no n.º 4 do presente aviso e já vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga referida no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados da publicação da lista de classificação final.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

4.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;